



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

### Despacho n.º 8766/2022

*Sumário:* Atribuí, pelo prazo de 10 anos, o estatuto de utilidade pública à UGC — União Geral de Consumidores.

#### Declaração de utilidade pública

A UGC — União Geral de Consumidores, pessoa coletiva de direito privado n.º 502794674, com sede em Lisboa, vem desenvolvendo, desde a sua constituição, em 1991, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da proteção do consumidor, nomeadamente a realização de campanhas de informação e de sensibilização sobre os direitos e interesses dos consumidores, seminários e conferências, entre outras.

Coopera com diversas entidades, nomeadamente com a Direção-Geral do Consumidor e com a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação n.º I/474/2022/SGPCM, do processo administrativo n.º 52/UP/2017, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pela Ministra da Presidência através do Despacho n.º 7937/2022, de 23 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho de 2022, atribuo o estatuto de utilidade pública à UGC — União Geral de Consumidores, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na sua última redação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da mesma lei, o estatuto de utilidade pública é atribuído pelo prazo de 10 anos a partir da publicação do presente despacho.

14 de julho de 2022. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros,  
*André Moz Caldas.*

315523442